



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 05.132.436/0001-58



Portaria n° 145-2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor CHERLLES FREITAS VASQUES, CPF n° 803.225.572-91 para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°: 20240139

Ref. Processo: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2024, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 026/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2023.

Objeto Contratual: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2024, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 026/2023 É PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE COMPONENTES BÁSICOS NÃO CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.2023-015 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA

O(a) Sr(a) INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA, Secretária Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS, como CONTRATANTE e ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) CHERLLES FREITAS VASQUES, CPF n° 803.225.572-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 05.132.436/0001-58



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PONTA DE PEDRAS - PA, 29 de Agosto de 2024

INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO

PREFEITURA DE
PONTA DE PEDRAS
Cidade de gente feliz!